



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I N.º 505/82 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o DNOS/15-DR - Departamento Nacional de Obras e Saneamento, para receber um auxílio financeiro do MINTER, no valor de Cr\$3.000.000,00 (Tres milhões de cruzeiros), que serão aplicados na pavimentação de ruas de nossa cidade.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, - esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 17 de agosto de 1982.

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO NELSON SCHNEIDER

OFICIAL ADMINISTRATIVO